

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 260, CEP nº 55.012-640, bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.096.520/0001-27, situada na Rua Frederico Ludgren, nº 176, CEP 51.170-470, Bairro da Imbiribeira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do Presente Aditivo ao Contrato de Locação, celebrado em 01 de dezembro de 2024, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem alterar o objeto contratual, com o fito de adicionar 05 (cinco) estações portáteis completas acompanhado de antena heliflex, bateria recarregável, carregador de bateria, clipe de cinto.

1.2 – Em decorrência da locação dos itens acima descritos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por estação, totalizando o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) por mês.

1.3 – Em razão do acréscimo acima apontado, o item “3.1.” passará a constar com a seguinte redação:

“3.1” Pela locação dos equipamentos, objeto do presente contrato, indicado na cláusula primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por cada rádio, totalizando o valor mensal de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) por mês.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, ____ de _____ de 2025.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**

PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



81 3217-8282

Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000

hcpgestao.org.br